TC 025.204/2009-4
Tipo: Representação
Entidade: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos - CACIA
Responsáveis: Celso Lisboa de Lacerda e Cláudia Sonda, e Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos – CACIA.

Trata-se de Representação instaurada pela equipe de auditoria da 8ª Secretaria de Controle Externo em decorrência das irregularidades apuradas na auditoria realizada na Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná (Registro Fiscalis 678/2009) para fiscalizar a execução dos Convênios CRT/PR/n.76.000/04 e CRT/PR/n.78.000/04, celebrados entre o Incra e a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos – Cacia. Os Convênios são complementares entre si e tiveram como objeto a implantação do Plano de Consolidação do Assentamento Ireno Alves dos Santos no Município de Rio Bonito do Iguaçu/ PR.

2. Foram realizadas audiências dos responsáveis devidos à ocorrência de irregularidades na execução do Convênio INCRA n. 78.000/2004. Os Responsáveis apresentaram suas razões de justificativas que estão sendo analisadas nesta Secretaria.

3. Dentre as constatações apuradas no processo consta a execução incompleta do objeto pactuado, tendo em vista que alguns itens das metas 2 e 3 sequer foram iniciadas, embora a os recursos já tenham sido disponibilizados à Cacia.

4. A execução incompleta do objeto foi constatada em fiscalização realizada em novembro de 2011, em pleno período de execução do Convênio. No entanto, esse prazo de execução do Convênio já expirou e, para dar continuidade à instrução do processo, são necessárias informações adicionais do Incra a respeito da situação atual da execução das metas ou a destinação dada aos recursos repassados.

5. Tendo em vista que os Contratos n. 01/2008 e n. 13/2009 com a Cooperativa Iguaçu de Prestação de Serviços – Cooperiguaçu para a prestação de serviços de assistência técnica não estão anexados ao processo, entendo ser conveniente solicitar também esses documentos.

6. Diante do exposto, proponho que seja realizada, preliminarmente, diligência junto à Superintendência Regional do Incra no Paraná, com vistas a serem solicitados os seguintes documentos/informações, relativos à execução dos Convênios CRT/PR/n. 76.000/04 e CRT/PR/n. 78.000/04, celebrados entre o Incra e a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos – CACIA:

a) cópias dos Contratos n. 01/2008 e n. 13/2009 celebrados com a Cooperativa Iguaçu de Prestação de Serviços – Cooperiguaçu, para a prestação de serviços de assistência técnica, acompanhadas das notas fiscais das despesas realizadas;

b) informar a situação da execução das metas relacionadas no quadro abaixo:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48804799.

Convênio n. 76.000/2004 – Metas não Iniciadas		
Meta	**Especificação**	**Valor Previsto**
2.001	Abastecimento d'água (proteção de fontes) - área I	278.110,00
2.002	Abastecimento d'água (proteção de fontes) - área II	297.819,00
2.003	Abastecimento d'água (proteção de fontes) - área III	246.357,00
2.004	Abastecimento d'água (proteção de fontes) - área IV	200.371,00
2.005	Melhorias sanitárias - construção	275.598,00
2.006	Melhorias sanitárias - grandes reformas	145.905,00
2.007	Melhorias sanitárias - pequenas reformas	148.685,00
2.008	Melhorias sanitárias (fossas sépticas) - área I	245.593,00
2.009	Melhorias sanitárias (fossas sépticas) - área II	224.609,00
2.010	Melhorias sanitárias (fossas sépticas) - área III	255.697,00
2.011	Recuperação habitacional - área I	201.600,00
2.012	Recuperação habitacional - área II	304.800,00
3.003	Construção do Centro Comunitário Alta Floresta	38.580,00
3.010	Equipamentos para o Centro Comunitário Guadalupe	6.580,00
3.024	Equipamentos para o Centro Comunitário Arapongas	7.750,00
3.033	Equipamentos para as bibliotecas	39.056,00
Total		**2.917.110,00**

c) no caso da não execução das metas acima, informar se os valores repassados foram devolvidos pela Cacia e quais foram as providências adotadas pelo órgão quanto à destinação desses recursos.

À consideração Superior,

Secex-PR, 20 de julho de 2012.

Jorge Tawaraya
AUFC - Matrícula 2559-3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48804799.